



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

02 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 399

## DECRETO N.º 12/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 43.752,30 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01131 - FNDE/Apoio a Creches	14.952,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01131 - FNDE/Apoio a Creches	28.800,00
<b>Total</b>		<b>43.752,30</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 01131 - FNDE/Apoio a Creches, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2014, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

02 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 399

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de até 05 de setembro de 2014, a fim de serem contratadas temporariamente para os respectivos cargos para o qual obteve classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo;
- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

INSCR.	NOME	CPF	CARGO	CLASSIF.
002	Rosangela Martins dos Santos	018.232.509-12	PROFESSOR	07º
009	Neusa Gonçalves de Lara	040.622.159-69	PROFESSOR	08º
001	Gislaine Benedita Sobrinho da Silva	032.753.209-20	PROFESSOR	09º
012	Eliane Aparecida Fernandes Claro	048.284.679-80	PROFESSOR	10º
013	Valdirene Aparecida Cordeiro Souza	070.996.489-77	PROFESSOR	11º
004	Suelem Bueno de Sales	057.618.999-57	PROFESSOR	12º
015	Josiane de Oliveira Pinheiro	071.366.149-61	PROFESSOR	13º

As Candidatas Convocadas se não tiverem interesse na contratação, deverão apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso a Convocada não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo (a) classificado (a).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze. (01/09/2014).**